



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8057/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O EVENTO MOSTRA  
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015 e suas alterações, decreta:

Art. 1º O evento **MOSTRA GUAPORÉ**, reconhecido como um dos maiores eventos de joia, lingerie e agroindústria do Brasil, em sua 21ª edição, será realizado nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de agosto de 2025, no Autódromo Municipal Nelson Luiz Barro, tendo por objetivo divulgar as potencialidades industriais do Município, promover o fortalecimento da economia, o empreendedorismo e a valorização da identidade local. Trata-se de uma vitrine para negócios e um espaço de integração entre a tradição e a inovação, que contará com a participação de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como de um número expressivo de visitantes e potenciais compradores.

Art. 2º Em vista da grandiosidade do evento, o Município sediará no dia 08 de agosto de 2025 a Assembleia Geral Ordinária da AMAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari e, no dia 15 de agosto de 2025, reunião ordinária dos Secretários Municipais de Educação da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste.

Art. 3º Posteriormente a realização das atividades previstas no artigo 2º, as autoridades serão recepcionadas no estande do Município junto ao evento Mostra Guaporé.

Art. 4º O Município arcará com as despesas decorrentes de coffee break para as autoridades, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 0201 Gabinete Do Prefeito
- Atividade – 2005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00

Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRACAO

DIRETA MUNICIPAL

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no Diário Oficial Eletrônico do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDCE-5EB6-5DE0-076D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRE ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 05/08/2025 16:15:04 GMT-03:00  
Papel: Prefeito  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 05/08/2025 16:42:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BDCE-5EB6-5DE0-076D>